

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443 quitandinhacamara@hotmail.com ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Súmula: "Prorroga o concurso público regido pelo edital nº 001/2018, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de agosto de 2018."

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o Concurso Público da Câmara Municipal de Quitandinha, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2018, para o provimento de cargos efetivos, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do item 17.8 do Edital e de acordo o disposto no art. 37, inc. II, da Constituição Federal e art. 14 da Lei Municipal nº 419/98 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE

JOSÉ VOŚNIAKI RIBEIRO 1° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443 E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO 01/2018

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que nos termos do item 17.8 do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos desta Câmara Municipal, fica **PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) ANOS** a validade do referido certame, cuja homologação do resultado final foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de agosto de 2018, consoante preconiza o art. 37, inc. II, da Constituição Federal, o art. 14 da Lei Municipal nº 419/98 - Estatuto dos Servidores Públicos e Resolução 018/2020.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente